

PARECER

Ao Projeto de lei 001/2022, que “Dispõe sobre a instalação e disponibilidade de sinal wireless ‘WIFI’ em praças, logradouros públicos e demais providências”.

Autoria: Mafilza Silva Gomes

Relator: Lucas Araújo Moraes

I - RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Mafilza Silva Gomes, o presente projeto de lei enviado a essa Casa Legislativa, que que “Dispõe sobre a instalação e disponibilidade de sinal wireless ‘WIFI’ em praças, logradouros públicos e demais providências”.

Sua Excelência sugere que seja o referido Projeto de Lei com a seguinte redação:

Art.1º A Administração Municipal fica autorizada a disponibilizar gratuitamente sinal de internet wireless (wifi) na área externa, em logradouros públicos em Salgado-SE, bem como nos setores e repartições públicas.

Parágrafo Único - Tanto a implantação da rede wifi, quanto a manutenção poderá ser feita nos moldes de parceria público privada (PPP) com a iniciativa privada e a sociedade civil, visando a gestão e manutenção dos espaços públicos digitais no município.

Art. 2º Para estimular o investimento de empresas de telecomunicação, de dados ou sistemas, poderá ser exibido nos locais onde houver

disponibilização do sinal wifi gratuito, a publicidade da empresa bem como a lei que criou o projeto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o período de concessão da licença para uso e publicidade no local, a quantidade de pontos, a velocidade dos dados ofertada, a qualidade do serviço. A implantação, manutenção e a expansão da rede wifi, além de fiscalizar a qualidade do serviço.

Parágrafo Único - Deverá constar a informação no ponto de wifi, "realizado através da Lei Municipal", em letras contrastantes.

Art.4º - O Poder Executivo disciplinará demais disposições complementares à execução que alude esta Lei, bem como as despesas referentes a execução correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de sua suplementação.

Parágrafo único - As disposições complementares serão editadas num prazo máximo de 90(noventa) dias a partir da promulgação e publicação desta Lei.

Nesse ínterim, com lisura a análise ao Projeto De lei em apreço, conforme exigências da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno e, mormente, às garantias constitucionais da nossa Carta Magna, a exposição dos motivos apresentados para proposição e "Dispõe sobre a instalação e disponibilidade de sinal wireless 'WIFI' em praças, logradouros públicos e demais providências", garantindo a toda população o acesso aos benefícios disponibilizados pelos meios digitais, fornecidos através do acesso à internet, abrangendo assim aos principais logradouros públicos os sinais de internet rede wifi.

Por fim, ao analisar o projeto de lei, informa e reitera que este projeto, traz os motivos essenciais para que faça jus a sua aprovação, diante dos benefícios que o acesso à internet disponibilizará os munícipes, facilitando a todos o acesso à informação pelos veículos de comunicação vinculados a internet.

Em face do exposto, considero o projeto Constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e no mérito, o aprovo.

Em face do exposto, considero que o Projeto de Lei apresenta motivos e requisitos necessários para sua aprovação, contudo a comissão por unanimidade (Presidente, relator e Membro), decidem pela aprovação do Projeto De Lei Apresentado Nesta Casa Legislativa

Voto pela **SUA APROVAÇÃO**.

Sala das Reuniões da Comissão De Finanças, Orçamento e Fiscalização, em 04 de março de 2022.



Lucas Araújo Moraes

Relator



José Ribeiro Neto

Presidente



Raimundo Francisco Dos Santos Junior

Membro